



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

A Vereadora que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI** sugerindo que realize a reabertura dos Parques Municipais: Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago) e Governador Pedro Viriato Parigot de Souza.

JUSTIFICATIVA:

Requer-se reabertura dos parques acima relacionados, porém mantendo os parques infantis para as crianças fechados.

E que se tomem todas as medidas de distanciamento, entendendo que isso não causaria aglomerações. Os frequentadores serão alertados já na portaria que podem permanecer no local somente durante a prática de atividades físicas, retirando-se em seguida. A autorização para utilização do espaço público dos parques fica restrita a esta atividade.

Ressaltando que, a atividade física está diretamente associada à melhora do sistema imunológico e da saúde mental, e





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

que tal prática ao ar livre é mais segura em termos de contaminação durante o período de pandemia. Além de que, a medida atenderia um grande número de pessoas, de vários bairros da cidade, tendo em vista, que os parques supracitados são referências para a prática de exercícios físicos.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 18, de janeiro, de 2021.

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora– Podemos

